

Faculdade Municipal de Cordeirópolis

Processo Seletivo 2012

Edital

Cordeirópolis, 29 de Dezembro de 2011.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estão abertas as inscrições no período de 09/01/2012 a 18/01/2012 para o Processo Seletivo Concurso Vestibular da Anhanguera - Uniderp, no Pólo Presencial de Cordeirópolis para os cursos de graduação em:

| CURSO | DURAÇÃO DO CURSO EM ANOS | VAGAS |
|--------------------|--------------------------|-------|
| Administração | 04 anos | 40 |
| Ciências Contábeis | 04 anos | 40 |
| Pedagogia | 03 anos e 1/2 | 40 |
| Logística | 02 anos | 40 |
| Recursos Humanos | 02 anos | 40 |

AULAS de 2^{as} a 5^{as} FEIRAS NO HORÁRIO DAS 19h ÀS 22h.

1.2. Os interessados deverão comparecer munidos de documentos pessoais e obedecer aos seguintes critérios:

a) Residir em Cordeirópolis há 5 anos ou mais para os bolsistas.

Documentos que comprovam: certidão de matrícula do imóvel de propriedade, título de eleitor e carteira de trabalho.

b) Não ter curso superior e não estar cursando Curso Superior. Preencher declaração no ato da matrícula.

c) Assumir a responsabilidade de ressarcir a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis de todas as despesas investidas com as mensalidades e/ou anuidades para custeio do curso acima descrito, no caso de desistência ou abandono por qualquer motivo antes da aprovação final e consequente formatura e/ou colação de grau.

d) Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados de convocação de chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

e) O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de apoio para realizar a prova deverá solicitá-lo na ficha de inscrição para o referido PROCESSO SELETIVO.

Taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

1.3. As inscrições serão realizadas no pólo – Faculdade Municipal de Cordeirópolis - endereço Rua Visconde do Rio Branco, nº 452 Centro, no horário das **7h30 às 19h30**.

1.4. Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição, nos casos de desistência do candidato ou ausência no dia do Vestibular.

2. DAS DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. As provas ocorrerão no dia 22 de janeiro de 2012.

Início: às 9 h

Término: às 12h

Local: Escola Coronel José Levy, Rua Visconde do Rio Branco, nºs 417 e 437.

Observação: Os portões serão fechados impreterivelmente às 8h45min., horário local.

3. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A prova será constituída por uma redação. A pontuação aplicada na correção será de 0 a 10, admitindo 0,5 como fração. Para efeito de classificação, será considerada a nota de redação e, em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de maior idade, seguido de número de filhos.

3.2. As provas do PROCESSO SELETIVO serão realizadas com a utilização da seguinte modalidade:

PROVA DISCURSIVA COMPOSTA DE REDAÇÃO.

3.2.1. A nota atribuída à redação será de 0 (zero) a 10 (dez) sendo 5 (cinco) a nota mínima para classificação

3.3. O candidato não poderá optar pela entrega do comprovante legal das notas do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), e nenhum outro meio de obtenção de notas que não seja o da prova de redação.

4. REGULAMENTO DAS PROVAS

4.1. Os candidatos que farão as provas deste PROCESSO SELETIVO deverão comparecer no local para realização das provas, com meia hora de antecedência e vir munido de:

- **Cédula de Identidade (original), ou outro documento com foto: CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho CTPS.**

- **comprovante de inscrição e de seu pagamento (recibo de pagamento)**

- **caneta esferográfica com tinta azul ou preta**

No caso do candidato não estar constando em lista oficial de inscritos, poderá o mesmo realizar a prova mediante a apresentação do comprovante de pagamento e documentos citados até a constatação da inscrição pelo polo e órgão responsável.

Não será admitido o uso de corretivos.

4.1.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação do documento oficial de identificação contendo **foto**.

4.2. Não é permitido ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e dicionário.

4.3. Os acessos aos locais de realização das provas serão fechados impreterivelmente no horário previsto para a realização das mesmas, e não será permitido o ingresso de candidatos após o seu início, sob qualquer motivo alegado.

4.4. Nenhum candidato poderá entregar a folha de redação antes de decorridos **60 minutos** (sessenta minutos) do início das provas, cuja duração será de **3 horas**.

4.5. Será desclassificado deste PROCESSO SELETIVO o candidato, cujo os textos aos quais não serão atribuídos pontos e portanto a nota da Prova será ZERO avaliando-se os critérios:

a) Em branco, textos com até 05 linhas escritas;

b) Nulos, textos em que haja a intenção clara do autor de anular a redação (palavrões, riscos ou desenhos não acompanhados de texto etc);

c) Ilegível, texto com letra totalmente ilegível ou em outra língua que não seja a portuguesa;

d) Fuga do tema, texto que não desenvolve o tema da redação;

e) Não comparecer no local e hora indicada no dia do PROCESSO SELETIVO;

f) Não obtiver a nota mínima de 5 (cinco) pontos na prova;

g) Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Concurso ou tiver atitudes de indisciplina durante a realização deste, independentemente de sanções legais;

h) Utilizar documentos falsos ou irregulares.

4.5.1. Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito no referido processo em andamento.

4.5.2. É proibida a permanência de pessoas estranhas no recinto da prova.

5. Critérios de avaliação por competências

A avaliação da prova de redação será feita por meio de competências. Cada competência da redação analisada terá o valor de no máximo 2 pontos. A nota global da Redação será a soma das notas das cinco competências, totalizando, no máximo, 10 pontos.

A) Competência I – Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.

Pontuação máxima 2 pontos.

Avaliar o uso adequado do seguinte conjunto de requisitos: registro formal; ortografia; emprego de letras maiúsculas, acentuação, separação de sílabas, hífen, pontuação, colocação de pronomes; flexão nominal e verbal; concordância nominal verbal; parágrafo; regência verbal e nominal.

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente ou Precário 0,5

Regular 1,0

Bom 1,5

Excelente 2,0

B) Competência II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo.

Pontuação máxima 2 pontos

Aspecto principal a ser considerado na avaliação: compreensão do tema. A estrutura desejável para o texto produzido é a dissertativa, com introdução, desenvolvimento e conclusão.

IMPORTANTE Os textos em forma de poema e narração não serão aceitos. Nesse caso a nota a ser atribuída é ZERO.

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente tangenciou o tema: 0,5

Regular desenvolveu razoavelmente o tema: 1,0

Bom desenvolvimento do tema e bom domínio da estrutura dissertativa: 1,5

Excelente domínio do tema e bom domínio da estrutura dissertativa: 2,0.

C) Competência III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista (enfrentamento da situação problema).

Pontuação máxima 2 pontos

Avaliar a coerência textual: organização do texto quanto à sua lógica bem como a coerência das idéias e das partes.

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente ou Precário 0,5

Regular 1

Bom 1,5

Excelente 2

D) Competência IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Pontuação máxima: 2 pontos

Avaliar a coesão textual: ligação (articulação) das partes do texto, com uso adequado de recursos coesivos morfo-sintáticos (conjunções, pronomes relativos, advérbios, pontuação, seqüência temporal) e lexicais (precisão na escolha das palavras, no uso de sinônimos, repetição, reiteração, etc).

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente ou Precário 0,5

Regular 1

Bom 1

Excelente 2

E) Competência V – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado.

Pontuação máxima: 2 pontos

Avaliar a proposta de intervenção na realidade ou na situação-problema.

Notas a serem atribuídas:

Insuficiente ou Precário 0,5

Regular 1

Bom 1

Excelente 2

IMPORTANTE: No rodapé de cada redação há um espaço reservado para o uso exclusivo dos organizadores do vestibular.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O PROCESSO SELETIVO será classificatório.

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitando os dispostos no item 5.

6.3. Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Logística e Recursos Humanos os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas.

6.4. Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.

6.5 Serão ofertadas 40 vagas para cada curso.

6.6 Os alunos do Pro - Uni não participarão desse Processo Seletivo.

6.7 Na desistência dos alunos classificados nas 40 primeiras colocações será dada continuidade na lista de classificação geral .

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração outorgada por instrumento particular, com poderes específicos para tanto, nos termos fixados pela Instituição, para o curso em que foi classificado e convocado.

7.2. O candidato classificado e convocado para matrícula, através da publicação realizada no pólo/FACULDADE MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, item 5.5, deverá comparecer no prazo de até 4 (quatro) dias úteis da convocação, para a sua efetivação.

7.3. Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada, deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria do pólo. (a via original para conferência e duas cópias para arquivo).

a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou documento equivalente, Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante registrado, Certificado de Conclusão de Curso ou de Exame Supletivo completo, Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;

b) 02 cópias do Histórico Escolar Ensino Médio, 01 cópia autenticada e 01 cópia simples;

c) 02 cópias simples da Cédula de Identidade (RG);

d) 02 cópias simples do Título de Eleitor (maiores de 18 anos);

e) 02 cópias simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) 02 cópias simples da Certidão de Reservista Militar (candidato sexo masculino);

g) 02 cópias simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

h) 03 fotos em tamanho 3x4 recente;

i) 02 cópias simples do Comprovante de Residência (água, energia elétrica ou telefone);

J) As despesas com o material didático ficará por conta do aluno.

Resultado

Os resultados estarão disponíveis no portal do vestibular no endereço

www.cordeirópolis.sp.gov.br e afixado no Pólo de Cordeirópolis – Faculdade Municipal de Cordeirópolis no dia 31/01/12.

Matrículas: 1ª chamada dia 01/02/2012 a 07/02/2012

2ª chamada dia 08/02/2012

3ª chamada dia 09/02/2012

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados de convocação de chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula;

8.2. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de apoio para realizar a prova deverá solicitá-lo na ficha de inscrição para o referido PROCESSO SELETIVO;

8.3. O aluno/acadêmico que estiver apto a ingressar nos quadros da Faculdade Municipal , e o fazendo, em caso de desistência por qualquer motivo exceto por morte, estará obrigado a ressarcir aos cofres públicos o montante corrigido pelo IPCA-E referente à suas despesas (mensalidades/anuidade) investida pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para tanto as partes assinarão no ato da matrícula Termo de Compromisso / Contrato

8.4. As instruções acima foram tiradas do **EDITAL Nº 001/RTR/2011, de 29 de Dezembro de 2011** cujo objeto é o Processo Seletivo Concurso Vestibular da Universidade Anhanguera- UNIDERP, do 1º semestre de 2012, para o oferecimento de cursos na modalidade a distância, por meio de seu Centro de Educação a Distância (CEAD), nos Polos de Apoio Presencial vinculados a esta Instituição de Ensino, conforme Portaria SESU/MEC n. 879, de 18.11.2008, doravante denominado simplesmente Processo Seletivo, é destinado aos portadores de Certificado de Ensino Médio ou equivalente.

Profa. Lourdes Aparecida Boteon Pio
Secretária Municipal de Educação de Cordeirópolis